

LEI Nº 3.876 DE 23 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Hospital São Roque para a realização de cirurgias eletivas.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o HOSPITAL SÃO ROQUE (CNPJ nº 90.155.217/0001-88) visando à prestação de serviços de cirurgias eletivas.

Art. 2º - O Município, para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, pagará ao Hospital os valores abaixo especificados:

- a) Cirurgias de grande e médio porte.....R\$-550,00
- b) Cirurgia de pequeno porte com anestesiista.....R\$-396,00
- c) Cirurgia de pequeno porte sem anestesiista.....R\$-231,00
- d) Cirurgia ambulatorial.....R\$-104,50

Art. 3º - O prazo do convênio é de oito (08) meses, a partir de 01 de maio de 2008.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2008.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de junho de 2008.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.